PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 129/2010
P- 08/12/10

LEI N° 1.877, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) destinados a atender dotações de fontes específicas, já aberta através da Lei n° 1.818/10 de 16/07/2010, no Orçamento Programa, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.004.15.544.0030.1.055 -	Serviços de Drenagem, Urbanização de vales e Canalização de Córregos		
4.4.90.51.00 732 -	Obras e Instalações.....:	31792	2.700,00
TOTAL.....:			**2.700,00**

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

R$. 2.700,00 (Dois mil setecentos reais) - como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "24.72.99.04.01.00 – Convênio Recuperação de áreas degradadas em Fundo de Vales II Etapa - Fonte 31792", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (07-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal